

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.28016 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
473/2022 -GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.781.820/0001-11**, sediada à **Rua dos Jenipapeiros, nº 01a, Quadra: 19 Lote 01; Bairro: Jardim Renascença, São Francisco**, CEP.: **65.076-490**, neste ato representado pelo, Sr. **Raimundo Rosa Sousa França**, portador da Carteira de Identidade nº **04191927 GEJUSPC MA** e inscrito no CPF sob nº **268.966.803-34**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **473/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “**fornecimento de medicamentos ANTIINFLAMATORIOS E OUTROS, para atender as necessidades das unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH**”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 473/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **13/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 15/10/2024 e com término previsto para 15/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 600.696,00 (seiscentos mil e seiscentos e noventa e seis reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111
Assinado de forma digital por ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111
Dados: 2024.09.02 13:28:55 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28016 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quarta e Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 05 de Setembro de 2024.

Marcello Apolonio
MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:0264705033
Dados: 2024.09.03 11:24:20 -03'00'
3

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora
Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:10781820000111

RAIMUNDO ROSA SOUSA
FRANÇA
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111
Dados: 2024.09.02 13:29:24 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
Matrícula nº 1739/EMSERH
CPF Nº: 965.343.72-72

Nome: Leandra Maria Almeida Pinto
CPF Nº: Matrícula 12.710

GOVERNO DO MARANHÃO

EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

GESTÃO HOSPITALAR / DIRETORIA CLÍNICA

ATT.: KAMILA - CONSULTOR DE COMPRAS | EMSERH

REF.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADM: 226.550/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI-FLAMATÓRIOS E OUTROS.

Prezada Senhora,

Em resposta à consulta feita por V.Sa., informamos a aceitabilidade na prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Nesta oportunidade, retribuimos protestos de elevada estima e consideração.

São Luís (MA), 15 de Agosto de 2024.


RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA
RG: 0419192-7 SSP-MA
CPF: 268.966.803-34
ADMINISTRADOR
FONE: (98) 3227 4804 / 98115 0191